

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1459/2022 (Substitutivo-CD), que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins; altera a Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962; revoga as Leis nºs 7.802, de 11 de julho de 1989, e 9.974, de 6 de junho de 2000, partes de anexos das Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e dispositivo da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013; e dá outras providências”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

O PL em questão tem sido alvo de muitas preocupações, incluindo cientistas e pesquisadores da área da saúde e dos direitos humanos. O PL originário desta casa, sofreu inúmeras alterações na Câmara dos Deputados, que o objetivo inicial acabou sendo desconfigurado.

Diversos trabalhos científicos vêm comprovando o impacto dos agrotóxicos nas pessoas. Em especial comprometendo os direitos a uma alimentação saudável, a um trabalho seguro (para os trabalhadores rurais principalmente) e a um meio ambiente equilibrado. São diversos os impactos na



vida da população, sendo que esses mencionados acima afetam diretamente a dignidade humana. Sendo assim, solicito que essa comissão possa avaliar o PL para garantir que os direitos humanos sejam preservados.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2022.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)



SF/20277.41140-81 (LexEdit)